

DECRETO RIO Nº 52103 DE 8 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto Rio nº 52.093, de 2 de março de 2023, que cria Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ordenamento e Revitalização das Orlas de Copacabana e Leme e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 52.093, de 2 de março de 2023, que cria Grupo de Trabalho para
elaboração do Plano de Ordenamento e Revitalização das Orlas de Copacabana e Leme e dá outras
providências, passa a vigorar acrescido dos incisos XIII e XIV, com a seguinte redação:

| "Art. | 2 º |
 |
|-------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | |
 |

- XIII Secretaria Municipal da Casa Civil CVL;
- XIV Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro CET-RIO".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES